

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



**O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL NO AMBIENTE DIGITAL: uma análise
discursiva de comentários no Instagram**

Andressa Vitória Rodrigues da Silva¹
Ana Luiza Silva Santos²
Ruana Thaís Miranda Lima Sousa³
Inaldo Bata Rodrigues⁴

Resumo: o mito da democracia racial constitui uma das principais narrativas que sustentam a negação do racismo no Brasil, pois difunde a ideia de que a miscigenação produziu uma sociedade livre de preconceitos. Na atualidade, essa concepção também se manifesta no ambiente digital, onde discursos são produzidos e compartilhados. Diante disso, a questão norteadora é: de que forma o mito da democracia racial se manifesta em comentários do Instagram? O objetivo geral consiste em analisar como o mito da democracia racial se manifesta e se reproduz nos discursos publicados na rede social Instagram. Como objetivos específicos, busca-se a) identificar em publicações e comentários do Instagram, manifestações discursivas que evidenciem a presença do mito da democracia racial; b) investigar de que forma a miscigenação e a ideia de democracia são mobilizadas como argumentos para negar ou minimizar a existência do racismo nos discursos digitais. A pesquisa, de abordagem qualitativa e caráter exploratório e descritivo, foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica fundamentada em autores como Chauí (2000), Gomes (2017), Munanga (2004) e Almeida (2018), bem como por análise documental de comentários extraídos de seis publicações do Instagram. Os resultados indicam que o mito da democracia racial aparece principalmente por meio da deslegitimação de denúncias de racismo, no uso da miscigenação como prova de igualdade, no discurso meritocrático e em manifestações explícitas de preconceito. Conclui-se que o Instagram é um espaço de disputa discursiva, onde esse mito é utilizado para invisibilizar desigualdades, mas também é denunciado e criticado.

¹ Graduanda do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pela Universidade Estadual do Maranhão, Campus Santa Inês. Pesquisa sobre o mito da democracia racial. andressavitoriar032@gmail.com

² Graduanda do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pela Universidade Estadual do Maranhão, Campus Santa Inês. Pesquisa sobre o mito da democracia racial. deriri2828@gmail.com

³ Graduanda do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pela Universidade Estadual do Maranhão, Campus Santa Inês. Pesquisa sobre o mito da democracia racial. ruanathais1627@gmail.com

⁴ Professor do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pela Universidade Estadual do Maranhão, Campus Santa Inês. Pesquisa sobre o mito da democracia racial. ynaldobhem@gmail.com

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



Palavras-chave: Mito da democracia racial. Racismo. Discurso digital. Instagram. Desigualdade racial.

**THE MYTH OF RACIAL DEMOCRACY IN THE DIGITAL ENVIRONMENT:
a discursive analysis of comments on Instagram**

Abstract: The myth of racial democracy constitutes one of the main narratives that sustain the denial of racism in Brazil, as it spreads the idea that racial mixing produced a society free of prejudice. Today, this conception also manifests in the digital environment, where discourses are produced and shared. In this context, the guiding research question is: how does the myth of racial democracy manifest in Instagram comments? The general objective is to analyze how the myth of racial democracy appears and is reproduced in discourses published on the social network Instagram. The specific objectives are: a) to identify, in Instagram posts and comments, discursive manifestations that reveal the presence of the myth of racial democracy; and b) to investigate how racial mixing and the idea of democracy are mobilized as arguments to deny or minimize the existence of racism in digital discourses. The research adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, developed through a bibliographic review based on authors such as Chauí (2000), Gomes (2017), Munanga (2004), and Almeida (2018), as well as through documentary analysis of comments extracted from six Instagram posts. The results indicate that the myth of racial democracy mainly appears through the delegitimization of reports of racism, the use of racial mixing as proof of equality, meritocratic discourse, and explicit manifestations of prejudice. It is concluded that Instagram is a space of discursive dispute, where this myth is used to make inequalities invisible, but is also denounced and criticized

Keywords: Myth of racial democracy. Racism. Digital discourse. Instagram. Racial inequality.

**EL MITO DE LA DEMOCRACIA RACIAL EN EL ENTORNO DIGITAL: un
análisis discursivo de comentarios en Instagram**

Resumen: El mito de la democracia racial constituye una de las principales narrativas que sostienen la negación del racismo en Brasil, ya que difunde la idea de que la mezcla racial produjo una sociedad libre de prejuicios. En la actualidad, esta concepción también se manifiesta en el entorno digital, donde se producen y comparten discursos. Ante esto, la pregunta orientadora es: ¿de qué manera el mito de la democracia racial se manifiesta en comentarios de Instagram? El objetivo general consiste en analizar cómo el mito de la democracia racial se manifiesta y se reproduce en los discursos publicados en la red social Instagram. Como objetivos específicos, se busca a) identificar en publicaciones y comentarios de Instagram manifestaciones discursivas que evidencien la presencia del

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIÉDADA DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



mito de la democracia racial; b) investigar de qué manera el mestizaje y la idea de democracia se movilizan como argumentos para negar o minimizar la existencia del racismo en los discursos digitales. La investigación, de enfoque cualitativo y carácter exploratorio y descriptivo, se desarrolló mediante revisión bibliográfica basada en autores como Chauí (2000), Gomes (2017), Munanga (2004) y Almeida (2018), así como mediante análisis documental de comentarios extraídos de seis publicaciones de Instagram. Los resultados indican que el mito de la democracia racial aparece principalmente a través de la deslegitimación de denuncias de racismo, en el uso del mestizaje como prueba de igualdad, en el discurso meritocrático y en manifestaciones explícitas de prejuicio. Se concluye que Instagram es un espacio de disputa discursiva, donde este mito se utiliza para invisibilizar desigualdades, pero también es denunciado y criticado.

Palabras clave: Mito de la democracia racial. Racismo. Discurso digital. Instagram. Desigualdad racial.

INTRODUÇÃO

A persistência do mito da democracia racial no Brasil constitui um dos maiores desafios para a compreensão e o enfrentamento das desigualdades raciais, uma vez que esse mito construído historicamente sustenta a ideia de que a miscigenação teria produzido uma sociedade harmoniosa e livre de preconceitos. No entanto, a realidade social revela o contrário, pessoas negras continuam a enfrentar barreiras estruturais e simbólicas que limitam seu acesso a direitos, a oportunidades e a reconhecimento em todas as esferas sociais.

Diante disso, o racismo pode se expressar de diferentes maneiras, e a legislação brasileira reconhece algumas condutas específicas como crime, conforme a Lei nº 7.716/1989 (BRASIL, 1989), alterada pela Lei nº 14.532/2023 (BRASIL, 2023). Entre elas estão: o racismo institucional, o racismo individual, a injúria racial, a discriminação racial em estabelecimentos comerciais, o impedimento ou restrição de entrada em locais públicos ou privados motivado por preconceito racial; e, mais recentemente, o racismo no ambiente digital, que se manifesta em redes sociais, fóruns e outras plataformas virtuais.

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



Dito isso, a questão que norteia essa pesquisa consiste em: De que forma o mito da democracia racial se manifesta em comentários do Instagram? A partir disso, o objetivo geral deste estudo é analisar como o mito da democracia racial se manifesta e se reproduz nos discursos publicados na plataforma digital Instagram. Como objetivos específicos, busca-se: a) Identificar em publicações e comentários do Instagram, manifestações discursivas que evidenciem a presença do mito da democracia racial; b) Investigar de que forma a miscigenação e a ideia de democracia são mobilizadas como argumentos para negar ou minimizar a existência do racismo nos discursos digitais.

Portanto, essa temática torna-se relevante porque o racismo impacta diretamente a vida cotidiana de milhões de brasileiros. Em ênfase nas redes sociais, essa discussão ganha novas dimensões, “uma vez que, a velocidade e alcance das redes sociais permitem que conteúdos racistas se espalhem rapidamente, atingindo um público global em questão de segundos” (Paz, 2023, p. 3). Assim, o presente artigo consiste em um estudo de natureza básica, com abordagem qualitativa e caráter exploratório e descritivo. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa classifica-se como bibliográfica e documental (Prodanov; Freitas, 2013). A revisão bibliográfica fundamentou-se em autores que discutem temáticas como o racismo, a desigualdade racial e o mito da democracia racial, como Chauí (2000), Gomes (2017), Munanga (2004) e Almeida (2018).

A pesquisa documental, por sua vez, consistiu na análise de comentários selecionados de publicações do Instagram. Dessa forma, para a seleção do material, foi realizado um recorte temporal entre julho de 2025 e janeiro de 2026, utilizando hashtags relacionadas ao tema, como #racismo, #miscigenação, #discriminação racial e #escravidão. Foram selecionados comentários de seis publicações que apresentavam alto engajamento e abordavam a temática racial. Esses comentários foram organizados em cinco categorias discursivas: (1) deslegitimação do racismo; (2) miscigenação como argumento de negação do racismo; (3) discurso meritocrático e individualizante; (4) manifestações de racismo explícito; (5) reconhecimento da existência do racismo.

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIÉDADA DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



Por fim, os dados foram analisados com base nas contribuições teóricas dos autores que fundamentam esta pesquisa, afim de compreender como o mito da democracia racial é mobilizado e reproduzido nos discursos presentes no ambiente digital.

A CONSOLIDAÇÃO DO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

O racismo é um fenômeno social, histórico e cultural que se manifesta por meio da discriminação e da hierarquização de grupos humanos com base em características físicas como cor da pele, traços faciais ou tipo de cabelo (Sobrinho, 2024). Por isso, embora a ciência já tenha comprovado que não existem raças humanas biologicamente distintas, o conceito de raça permanece como uma construção social e política que sustenta práticas de exclusão e desigualdade.

No Brasil, o racismo possui raízes históricas profundas relacionadas ao período colonial e escravocrata. Mesmo após a abolição da escravidão em 1888, a ausência de políticas de inclusão social contribuiu para a permanência de desigualdades raciais nas estruturas sociais, econômicas e institucionais. Corroborando com essa afirmativa Paz (2023), afirma que:

No Brasil, o racismo se expressa como um sistema silencioso de prática que visa naturalizar a discriminação racial contra os negros. Dessa maneira, o preconceito racial se aplica em todos os parâmetros sociais quando se trata da pessoa de cor, da pessoa negra. Assim definido, o racismo se materializa na ideologia e nas práticas em toda a sociedade. (Paz, 2023, p. 9).

Além disso, a população brasileira é composta, em sua maioria, por pessoas negras, o que torna ainda mais evidentes as desigualdades entre negros e brancos. Conforme afirma Souza (2022), historicamente, a população negra teve menos acesso à educação e à qualificação profissional e mesmo quando pessoas negras possuem nível de escolaridade e qualificação semelhantes aos de pessoas brancas, elas continuam enfrentando menores salários e menos oportunidades. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a maior parcela da população do Brasil, totalizando 45,3%, se autodeclarou como pardos:

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
 DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



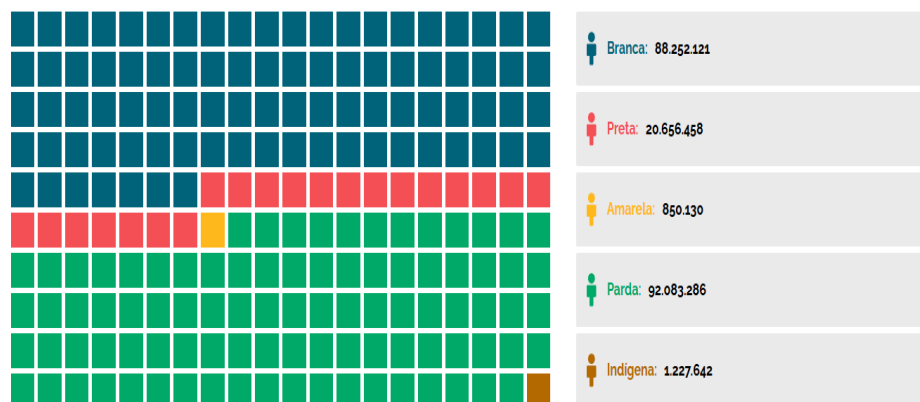
Apoio



8 a 10 de abril de 2026
 Evento híbrido



Gráfico 1 - Censo Demográfico 2022: População por Cor ou Raça - Resultados do Universo.



Fonte: IBGE, 2022.

Diante disso, a negação do racismo é um dos elementos centrais que contribuem para sua permanência, uma vez que a sociedade insiste em afirmar que “não existe racismo” ou que “todos são iguais”, ignorando as evidências concretas de desigualdade racial presentes no mercado de trabalho, na educação, na saúde e na representação política, principalmente quando a porcentagem de pessoas mestiças é consideravelmente maior. Sendo assim, esse discurso de negação, conhecido como mito da democracia racial, cria, segundo Chauí (2000), a falsa ideia de que vivemos em uma sociedade harmoniosa, quando na realidade há profundas disparidades entre brancos e negros.

A literatura contemporânea demonstra que o mito da democracia racial cumpre funções ideológicas fundamentais. Primeiramente, ele nega a existência de conflitos raciais estruturais, apresentando o Brasil como sociedade naturalmente harmoniosa.

Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia funciona como mecanismo de legitimação das desigualdades. Ao atribuir exclusivamente ao indivíduo a responsabilidade por sua posição social, ignora-se que as condições históricas e estruturais moldam as oportunidades disponíveis. Dessa forma, a meritocracia avaliza a miséria, a violência e a desigualdade racial, dificultando a adoção de políticas efetivas de enfrentamento ao racismo. (Almeida, 2018, p. 63).

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026

Evento híbrido



Em segundo lugar, silencia denúncias de discriminação, classificando-as como exagero ou vitimismo. Por fim, transfere para o indivíduo a responsabilidade pela desigualdade, reforçando discursos meritocráticos que desconsideram condicionantes históricos e institucionais.

Ademais, Almeida (2018) afirma que a miscigenação não significou igualdade racial, pois seu surgimento esteve vinculado a um projeto histórico de branqueamento populacional. Influenciadas por teorias raciais do final do século XIX, as elites intelectuais brasileiras defenderam a imigração europeia como estratégia de “melhoramento” da população. A crença de que o cruzamento racial levaria ao desaparecimento gradual da população negra consolidou a noção de que quanto mais claro, melhor. Essa lógica produziu uma hierarquia que ainda hoje opera nas relações sociais, em que traços fenotípicos associados à branquitude são valorizados enquanto características negras são inferiorizadas.

Nesse contexto, o corpo negro tornou-se um dos principais alvos da construção simbólica do racismo, pois foi historicamente associado a estereótipos negativos e utilizado como marcador de inferiorização social. Segundo Santos (2022) essa construção negativa foi fomentada ao longo dos anos por discursos científicos, religiosos e culturais que definiam o negro e a África como exóticos, demoníacos e assustadores, para que assim, fosse justificado e naturalizado o lugar do negro com servil e inferior.

Para além dessas representações negativas, o corpo negro também pode ser compreendido como espaço de resistência política. Nesse sentido, Gomes (2017, p. 95) afirma que “O corpo negro nos conta uma história de resistência constituída de denúncia, proposição, intervenção, revalorização.” Assim, a valorização do corpo negro, dos cabelos naturais, das expressões culturais e das formas próprias de existência constitui uma forma de reivindicar dignidade, identidade e pertencimento, tornando-se, assim, um elemento fundamental na afirmação da identidade negra e na luta contra o racismo.

Em relação as redes sociais, o racismo ganha novas formas de expressão e alcance que circulam com rapidez atingindo milhares de pessoas em segundos. Segundo Paz

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



(2023, p. 20) “as redes sociais se tornaram uma parte intrínseca da vida cotidiana na sociedade contemporânea, desempenhando um papel fundamental na comunicação, na disseminação de informações e na formação de conexões sociais”. Assim, o mito da democracia racial relaciona-se diretamente aos discursos que circulam nas redes, uma vez que a negação busca ocultar ou minimizar a existência do problema, enquanto os discursos racistas reforçam estigmas e desigualdades.

O RACISMO NO AMBIENTE DIGITAL

O racismo enquanto prática social e discursiva encontra nas redes sociais um espaço privilegiado para se manifestar e, ao mesmo tempo, para ser negado, pois “de outro modo, o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são “consequências diretas de suas características físicas ou biológicas” (Munanga, 2004, p. 8), sendo assim, a dinâmica digital favorece tanto a propagação de discursos discriminatórios, quanto a construção de narrativas que tentam minimizar ou invisibilizar a existência criminosa dos atos racistas.

Assim, nas redes sociais o racismo se expressa por meio de comentários ofensivos, de memes depreciativos, de imagens estereotipadas e de discursos de ódio que circulam com rapidez e alcançam milhares de pessoas em segundos. Tais manifestações não são apenas individuais, mas refletem estruturas históricas e culturais que tentam naturalizar desigualdades que veridicamente são consideradas crimes, uma vez que:

O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que a prática de racismo nas redes sociais é equiparável ao crime de racismo previsto na Lei nº 7.716/1989. A Lei nº 7.716/1989, também conhecida como Lei de Crimes Raciais, é uma norma brasileira que dispõe sobre os crimes de racismo e outras formas de discriminação racial. Essa lei foi criada com o objetivo de combater e punir as práticas discriminatórias que ocorrem no país (Sobrinho, 2024, p. 40).

Entretanto, muitos usuários recorrem à negação do racismo digital como ato criminoso como estratégia discursiva afirmando que o racismo não existe, que se trata de “vitimismo” ou que o Brasil é uma democracia racial, além disso, essa negação é reforçada por discursos que relativizam ofensas tratando-as como “piadas” ou

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



 **8 a 10 de abril de 2026**
Evento híbrido



“brincadeiras”, o que contribui para banalizar a violência simbólica sofrida por pessoas negras e outros grupos racializados. Vale ressaltar que a negação do racismo nas redes sociais funciona como uma forma de manutenção de status, porque ao negar a existência do problema cria-se uma barreira contra políticas públicas e ações afirmativas que poderiam reduzir desigualdades.

Conforme Almeida (2018), o racismo se sustenta em um imaginário social complexo, constantemente alimentado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural e pelo sistema educacional. Como por exemplo, às telenovelas brasileiras que apresentam o estereótipo de que mulheres negras teriam predisposição natural para o trabalho doméstico, e que homens negros seriam representados quase sempre como criminosos ou ingênuos, enquanto homens brancos aparecem como líderes natos, dotados de racionalidade e de grande personalidade.

Segundo Munanga (2004), a identidade cultural é construída a partir da consciência das diferenças históricas, sociais e culturais que caracterizam os humanos. Nesse sentido, “pessoas racializadas são formadas por condições estruturais e institucionais. Nesse sentido, podemos dizer que é o racismo que cria a raça e os sujeitos racializados” (Almeida, 2018, p. 31). Assim, o racismo nas redes sociais não pode ser compreendido apenas como um conjunto de ofensas explícitas, mas como um fenômeno discursivo que envolve a negação da identidade negra. Embora o ambiente digital possa perpetuar desigualdades, também pode favorecer a conscientização e o combate à discriminação, sendo necessário investir em políticas públicas e campanhas voltadas à promoção da igualdade racial (Trindade, 2020).

ANÁLISE DOS RESULTADOS

O material de análise dessa pesquisa foi composto por comentários de seis postagens, as quais foram selecionadas por abordarem, a partir de diferentes perspectivas, a temática do racismo e suas manifestações na sociedade brasileira. A primeira publicação consiste no vídeo de uma influenciadora negra que problematizou a afirmação de que o

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido

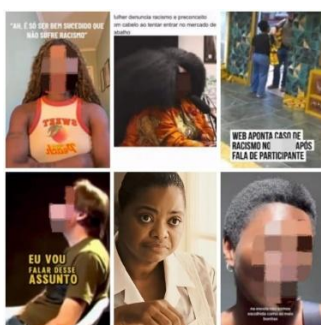


sucesso econômico é suficiente para afastar experiências de discriminação racial⁵. Nesse vídeo, a influenciadora contesta essa perspectiva e argumenta que o racismo atinge pessoas negras independentemente de sua posição social.

A segunda refere-se a um recorte de um podcast no qual uma mulher negra, de cabelos crespos, relata experiências de racismo e preconceito vivenciadas ao tentar ingressar no mercado de trabalho.⁶ A terceira publicação, por sua vez, apresenta um trecho do filme *Histórias Cruzadas*, lançado em 2011 e que retrata as relações raciais nos Estados Unidos durante o período da segregação⁷.

A quarta postagem consiste em um vídeo no qual um ator brasileiro discorre sobre a desigualdade social e racial no Brasil a partir da sua perspectiva.⁸ A quinta publicação consiste em uma notícia que relata um possível episódio de racismo ocorrido em um reality show brasileiro, fato que repercutiu nas redes sociais.⁹ Por fim, a sexta postagem apresenta relatos de uma influenciadora negra acerca dos desafios enfrentados por mulheres negras ao longo da vida, com foco nas experiências de exclusão social e discriminação relacionadas às suas características físicas.¹⁰

Figura 1 – Publicações analisadas na pesquisa



Fonte: Instagram (2025 – 2026)

⁵ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DMtmA9Dxsl9/?utm_source=ig_web_copy_link

⁶ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DSk8eEgiZ4z/?utm_source=ig_web_copy_link

⁷ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DTBcpJHjbAr/?utm_source=ig_web_copy_link

⁸ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DIbPsIxRFJv/?utm_source=ig_web_copy_link

⁹ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DTc4YWLjU10/?utm_source=ig_web_copy_link

¹⁰ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DNoYZU-RFLD/?utm_source=ig_web_copy_link

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



Ademais, os comentários foram organizados em cinco categorias discursivas, definidas a partir de áreas temáticas. São elas: (1) deslegitimação do racismo; (2) miscigenação como argumento de negação do racismo; (3) discurso meritocrático e individualizante; (4) manifestações de racismo explícito; (5) reconhecimento da existência do racismo.

A primeira categoria identificada é a “deslegitimação da denúncia de racismo”. Expressões como “mimimi”, “vitimismo” e “dramatização” apareceram de forma recorrente nas publicações, sendo utilizadas como forma de invalidar a discriminação vivida pelas vítimas. Nesse sentido, comentários como “Tem gente que adora se dramatizar com o racismo”, “As pessoas gostam de se vitimizar”, “Mimimi demais” e “Não vi racismo nenhum” deslocam o foco do autor do crime, para a reação de quem denuncia. Essa invalidação ocorre, segundo Moura (2015) porque a denúncia de racismo é frequentemente banalizada e tida como uma forma de manter os interesses dos grupos raciais dominantes. Assim, a discriminação racial deixa de ser questionada e passa a ser vista como exagero, o que contribui para o silenciamento das denúncias.

A segunda categoria refere-se a miscigenação como argumento de negação do racismo. Nesse contexto, foram observados os seguintes comentários: “Situações de racismo existem, mas não o tempo todo. Em um país tão miscigenado, é importante ter equilíbrio ao interpretar as situações” e “Dizer que negros estão fadados ao racismo no Brasil é exagero. Racistas existem, mas são minoria perto de uma população que convive, trabalha e se relaciona sem isso” e “Somos todos irmãos”. Nesses discursos, é possível observar que os usuários associam a miscigenação à inexistência ou raridade do racismo.

Essa visão de igualdade racial é perpetuada pelo que Chauí (2000) chama de mito fundador, isto é, a ideia de que a formação miscigenada do povo brasileiro produziu uma sociedade igualitária racialmente. Nessa lógica, a convivência entre diferentes grupos raciais no Brasil ocorreria de forma harmônica, sem conflitos e desigualdades historicamente construídos. Todavia, tal perspectiva busca invalidar práticas racistas, além de funcionar como encobrimento histórico. Pois, como afirma Gomes (2017):

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 **gesepe.ufma**

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



O Brasil, enquanto uma nação “mestiça”, resultante, entre outras coisas, dos contatos e intercursos sexuais entre o português e as mulheres negras e indígenas, construiu-se alicerçado na violência sexual contra essas mulheres e não somente em relacionamentos amistosos entre as raças. (Gomes, 2017, p. 59).

Portanto, a miscigenação não prova igualdade racial, pelo contrário, revela as marcas de um processo histórico de criação de um Brasil desigual e opressor para o povo negro e principalmente para as mulheres vítimas desse sistema. A terceira categoria corresponde ao discurso meritocrático e individualizante. Nessa perspectiva, foram observados comentários em que o racismo é reduzido a uma mera questão de comportamento individual. Logo, interações como “Com respeito e postura adequada, é raro encontrar alguém preconceituoso”, “Estude, trabalhe, viaje, se divirta. Sem achar que tudo é questão de cor” e “Minha empresa, minhas regras” constroem a ideia de que a discriminação é apenas uma opinião pessoal de quem realiza, e quem sofre pode evitar por meio de esforço pessoal ou de adequação às normas sociais.

Gomes (2017, p. 55) afirma que a aceitação do mito da democracia racial sustenta o pensamento de que, “como não temos preconceito racial no Brasil, aqui não temos discriminação racial”, o que acaba por focar no indivíduo discriminado como única fonte de preconceito, assim surge, ainda segundo Gomes (2017, p. 55) “a discriminação provocada por interesse”, onde o problema sai do plano estrutural e passa para o individual, pois a sociedade passa a culpar o sujeito negro por enxergar discriminação onde não há, desconsiderando os condicionantes históricos e institucionais das desigualdades.

A quarta categoria abrange as manifestações de racismo explícito. Diferentemente dos comentários anteriores, nestes não há a tentativa de disfarçar o racismo. Comentários como “Colocando preto sem nenhum talento em todas as profissões” e “Se ela cuida do cabelo desse jeito, imagine de algo no emprego” reproduzem de forma direta estereótipos raciais e associam a identidade negra à incompetência ou desleixo. Nesse contexto, Munanga (2004) explica que embora o conceito de raça não possua mais validade biológica, ele permanece carregado de ideologia pois encobre relações de poder e

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



dominação. Assim, na sociedade brasileira, há uma hierarquia racial, que posiciona o sujeito negro como inferior e inadequado para ocupar espaços de prestígio social, e, é a partir dessa visão que surgem comentários como o primeiro destacado.

Já o segundo comentário, aproxima-se do que Nogueira (2007) classifica como preconceito de marca, o qual é caracterizado pela discriminação baseada em traços físicos. Nesse preconceito, há a inferiorização de características corporais que identificam o sujeito como negro. Desse modo, a crítica relacionada a forma como a mulher “cuida do cabelo” não é apenas uma opinião isolada, mas sim a demonstração de uma classificação social que associa características fenotípicas negras, como o cabelo crespo ou volumoso à desleixo e falta de profissionalismo.

Por fim, identifica-se a quinta categoria, composta por comentários que reconhecem a existência do racismo. Logo, enunciados como “A escravidão ainda está viva” e “Depois da abolição não houve planejamento social para incluir os negros” reconhecem a permanência das desigualdades decorrentes da escravidão e da ausência de políticas de inclusão no período pós-abolição. Contudo, esses discursos aparecem em menor número e costumam ser contestados por comentários que os consideram exagerados. Isso confirma a ideia de negação do racismo destacada por Gomes (2017), segundo a qual o Estado e a sociedade brasileira historicamente evitaram se posicionar contra o racismo, adotando práticas e políticas que ignoraram a discriminação e contribuíram para a perpetuação das desigualdades raciais.

Portanto, o ambiente digital e mais precisamente o Instagram, pode ser entendido como um espaço em que concepções como raça, racismo e desigualdade social são diariamente debatidas. Nesse sentido, os comentários analisados expressam formações ideológicas que estão presentes na sociedade brasileira desde a sua formação. Entre elas, o mito da democracia racial passa a aparecer então, como uma prática presente nos discursos do dia a dia, atuando através de interações em ambientes digitais para minimizar desigualdades e silenciar denúncias de racismo.

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidencia que o racismo no Brasil consiste em uma estrutura histórica que organiza desigualdades materiais e simbólicas. Desde o período escravocrata, consolidaram-se hierarquias raciais que foram reconfiguradas na pós-abolição e mantiveram a população negra em posição excludente. A análise também demonstrou que a miscigenação, longe de ser uma celebração de harmonia, na verdade esteve associada a um projeto de branqueamento que reforçou hierarquias raciais e a valorização da branquitude como padrão estético e civilizatório.

Nesse contexto, o mito da democracia racial emerge como um dispositivo ideológico, que nega conflitos raciais estruturais, silencia denúncias de discriminação e atribui à meritocracia a explicação para desigualdades históricas. Observa-se ainda que, no ambiente digital, essas narrativas não apenas persistem, mas se atualizam, pois as redes sociais constituem espaço privilegiado de disputa simbólica, onde discursos de negação, deslegitimação e meritocracia são reproduzidos e amplificados.

Além disso, a pesquisa evidencia também que o corpo negro permanece como um dos principais marcadores sociais da discriminação, pois, por meio do preconceito de marca, características fenotípicas associadas à negritude ainda são utilizadas para justificar processos de exclusão e inferiorização social. No Instagram, essas dinâmicas tornam-se visíveis em comentários e discursos que mobilizam estereótipos que reforçam preconceitos históricos, alimentam discursos de ódio e reforçam o racismo.

Dessa forma, as interações analisadas indicam que o ambiente digital contribui para a atualização e circulação das estruturas históricas do racismo. Ao mesmo tempo em que discursos racistas são reproduzidos, também se reforça a ideia de que o Brasil seria um país racialmente harmonioso, o que evidencia a permanência do mito da democracia racial como mecanismo que invisibiliza desigualdades e dificulta o reconhecimento do racismo como problema estrutural da sociedade brasileira.

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES
DA PRECARIÉDADA DOS CORPOS À GARANTIA DOS
DIREITOS HUMANOS



Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jan. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 07 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. **Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm. Acesso em: 07 fev. 2026.

CHAUÍ, Marilena. **Mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobreRela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

IBGE. PAINEL Cor ou Raça. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/painel-cor-ou-raca/>. Acesso em: 16 fev. 2026.

MOURA, Tatiana Maria de. **Racismo nas redes sociais: perpetuação do imaginário social de inferiorização do negro na sociedade brasileira**. Emblemas, v. 12, n. 2, 2015.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf. Acesso em: 13 fev. 2026.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil**. Tempo Social, v. 19, p. 287–308, 2007.

PAZ, Pedro Henrique Marie de Paiva. **O racismo nas redes sociais: uma análise sobre como a tecnologia amplifica a discriminação racial**. Orientadores: Ormail de Souza

EDUCAÇÃO, GÊNEROS E SEXUALIDADES DA PRECARIEDADE DOS CORPOS À GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

 [gesepe.ufma](https://www.instagram.com/gesepe.ufma)

Realização



Apoio



8 a 10 de abril de 2026
Evento híbrido



Carvalho; Rebeca Dantas Dib. *Revistaft*, Ciências Sociais, 03 nov. 2023. ISSN 1678-0817. DOI: 10.5281/zenodo.10071341. Disponível em: <https://revistaft.com.br/o-racismo-nas-redes-sociaisuma-analise-sobre-como-a-tecnologia-amplifica-a-discriminacao-racial/>. Acesso em: 07 fev. 2026.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Emani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Selvagens, exóticos, demoníacos: ideias e imagens sobre uma gente de cor preta. **Estudos Afro-Asiáticos**, v. 24, n. 2, p. 275-289, 2002.

SOBRINHO, Bento Vieira et al. **O racismo no âmbito virtual: perspectivas sob a óptica do direito penal e cibernético**. *IOSR Journal of Humanities and Social Science (IOSR-JHSS)*, v. 29, n. 7, série 9, p. 37–43, jul. 2024. DOI: 10.9790/0837-2907093743.

SOUZA, Maria Aparecida Barrem de. **O impacto da escolaridade sobre a mobilidade social e o acesso ao mercado de trabalho das pessoas negras**. 2022. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022.

TRINDADE, L. V. P. **Mídias sociais e a naturalização de discursos racistas no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Literarua, 2020.